



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

### ATO DE APOSENTADORIA


PORTARIA Nº02/2016


CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA  
INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO  
À SERVIDORA **LUZIA VALDENICE DE  
MATOS DELFINO**.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com reajuste pela paridade, nos termos do Art. 18, III, "a" da Lei Municipal 4.974/01 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 c/c art. 40 § 5º da Constituição Federal de 1988 à servidora **LUZIA VALDENICE DE MATOS DELFINO**, matrícula: 11.207, inscrita no CPF sob o nº 611.127.126-15, no cargo efetivo de **PROFESSOR I**, nível I, Grau Q, com direito a receber seus proventos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01/01/2016.

Teófilo Otoni, 04 de Janeiro de 2016.

  
Elvira Maria Guedes Amaral  
Diretora Presidente do SISPREV-TO

Publicado no Saguão da Prefeitura T. Otoni	
EM	04/01/16 Nº 1
	
Secretaria Municipal de Administração	